



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES - GUANHÃES PREV**



ATO DE APOSENTADORIA

ATO nº002/2008

Art.1º. A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guanhões – Guanhões Prev, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº2.281 de 20 de maio de 2008, resolve conceder aposentadoria por **VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos **PROPORCIONAIS**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41 de 19/12/2003, à servidora **GERALDA PEREIRA RAMOS**, matrícula n.º **200-3**, CPF: n.º **757.527.516-91**, no cargo efetivo de **SERVENTE ESCOLAR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de **01/11/2008**.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUANHÃES - MG, 30 de dezembro de 2008.

Jane Maria Rays Pires
Superintendente
GUANHÃES PREV

JANE MARIA RAYS PIRES
SUPERINTENDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES
Certifico ter publicado() a Lei, (X) o Decreto, () o Decreto, () a Portaria, número <u>002/2008</u> na íntegra, afixando a/o no quadro de avisos da Prefeitura no dia <u>30/12/08</u> , por <u>30</u> dias.
André Ventura de Miranda Administrador Mat. 02-7